



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 002/95.-

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS EM IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte 'LEI :-

Artº 1º - Fica reduzido em 40%(quarenta por cento) o cálculo dos carnês de lançamentos e cobrança de Imposto, Taxas e Emolumentos, referentes aos exercícios de 1995/1996, para os pagamentos à vista.-

PARÁGRAFO ÚNICO - É entendido como pagamento à vista para os efeitos do "Caput" deste artigo, aqueles efetuados até o dia 28 de fevereiro dos exercícios de 95/96.-

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, 23 de fevereiro de 1995.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos. Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"